

O QUE DEVE CONSTAR NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

A Certidão de Inteiro Teor, emitida pelo Cartório em que tramitam os autos da Execução, deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- *Número dos autos;*
- *Nome do executado;*
- *Valor da execução;*
- *Número do Processo do Tribunal de Contas que gerou a Certidão;*
- *Título executivo encaminhado pelo Tribunal de Contas. Exemplo: Certidão de Débito nº nnn/aaaa;*
- *Descrição, no mínimo, das TRÊS ÚLTIMAS OCORRÊNCIAS PROCESSUAIS (fases), indicando as datas dos fatos.*

Para maiores esclarecimentos, acesse o Manual de Cumprimento de Decisões do TCE-PR, disponível em: [Manual de Cumprimento de Decisões](#) (clique no link para acesso).